



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Edição n.º 597

Fls. 04

Mangaratiba, 07 de maio de 2003

MUNICIONÁRIO

DECRETO N.º 664, DE 07 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais), para a Fundação Mário Peixoto nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.02.062.0102.201	3.1.90.11.00	00	-	1.000,00
	3.3.90.30.00	00	-	1.000,00
	3.3.90.36.00	00	-	1.000,00
	3.3.90.39.00	00	-	1.000,00
	4.4.90.52.00	00	-	1.000,00
0101.04.122.0522.202	3.3.90.39.00	00	1.000,00	-
0101.04.122.0522.204	3.1.90.11.00	00	-	500,00
	3.3.90.30.00	00	-	500,00
	3.3.90.39.00	00	-	500,00
0101.13.392.4712.207	4.4.90.52.00	00	3.000,00	-
0102.04.122.0522.208	3.1.90.11.00	00	-	1.000,00
	3.3.90.30.00	00	2.000,00	-
	3.3.90.39.00	00	2.000,00	-
0104.13.392.4722.213	3.3.90.30.00	00	-	3.000,00
	3.3.90.39.00	00	3.000,00	-
	4.4.90.52.00	00	1.000,00	-
0104.13.392.9012.216	3.3.90.36.00	00	-	1.000,00
	3.3.90.39.00	00	1.500,00	-
	4.4.90.52.00	00	-	2.000,00
0104.13.392.9012.217	3.3.90.30.00	00	-	2.000,00
	3.3.90.39.00	00	2.000,00	-
Total			15.500,00	15.500,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 07 de maio de 2003.

Carlo Busatto Junior
Prefeito